



III) discutir os resultados alcançados;
 IV) sistematizar a importância da contribuição realizada;
 V) identificar os possíveis desdobramentos e as consequências dessa contribuição.

7.6.3. O candidato apresentará oralmente os aspectos que julgar mais relevantes em seu Memorial à Comissão Examinadora, que o arguirá e avaliará:

I) a metodologia utilizada;
 II) o domínio dos temas e ideias que tenham dado sustentação aos trabalhos desenvolvidos, com ênfase em sua contribuição para a área de conhecimento objeto do Concurso;

III) a contemporaneidade, extensão, profundidade e evolução dos conhecimentos do candidato na área objeto do Concurso;
 IV) a pertinência, adequação e atualidade das referências bibliográficas utilizadas;

V) a relevância das atividades realizadas, bem como a contribuição científica, técnica ou artística do candidato para a área de conhecimento considerada;

VI) as experiências que revelem liderança acadêmica;
 VII) a participação em programas de Ensino, Pesquisa e Extensão, bem como em atividade de administração universitária;

7.6.4. A avaliação da Arguição de Memorial será realizada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 39 da Resolução nº 02/2010.

7.6.5. Na Arguição de Memorial será garantido ao candidato cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.6.6. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.6.7. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 40 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.7. Da Apresentação de Seminário

7.7.1. A Apresentação de Seminário consistirá em exposição oral pelo candidato sobre o tema informado no ato da inscrição, dentro do escopo definido pelo Edital, à qual se seguirá uma arguição pela Comissão Examinadora.

7.7.2. Na Apresentação de Seminário, a Comissão Examinadora avaliará:

I) o domínio e o aprofundamento do tema;
 II) a atualização dos conhecimentos do candidato sobre o tema;

III) a relevância científica, técnica ou artística do tema;
 IV) a capacidade do candidato de organizar e expor suas ideias com objetividade, rigor lógico e espírito crítico.

7.7.3. A Apresentação de Seminário será avaliada de acordo com os critérios definidos pela Comissão Examinadora para os quesitos relacionados nos incisos do § 2º do artigo 41 da Resolução nº 02/2010, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

7.7.4. Na Apresentação de Seminário, o candidato, a seu critério, poderá utilizar até cinquenta minutos para a exposição do tema.

7.7.5. Após a exposição oral do tema, a Comissão Examinadora arguirá o candidato, pelo tempo estabelecido no cronograma.

7.7.6. O descumprimento dos prazos previstos no caput e no § 1º do artigo 42 da Resolução nº 02/2010 não acarretará, por si só, a anulação da Prova nem a desclassificação do candidato.

7.8. Da Prova de Títulos

7.8.1. A Prova de Títulos será avaliada segundo os critérios de análise de cada quesito, apresentados na tabela, constante da Resolução nº 02/2010, única para a UFMG, independentemente da área de conhecimento ou da Classe de Magistério da vaga submetida a Concurso Público.

Tabela dos valores, superior e inferior, da pontuação-máxima atribuível na avaliação de cada um dos quesitos da Prova de Títulos

Quesito	Faixa de pontuação-limite
Títulos acadêmicos	De 10 a 40
Experiência docente	De 15 a 40
Produção científica, técnica, artística e cultural na área	De 20 a 40
Administração acadêmica / experiência profissional não docente	De 10 a 40
Distinções	De 00 a 10

7.8.2. A Congregação estipulará o valor máximo de pontos para cada um dos quesitos a serem avaliados na Prova de Títulos, respeitando a respectiva faixa de pontuação-limite, estabelecida na Resolução nº 02/2010, e o total de cem pontos.

7.8.3. O valor máximo de pontos para cada um dos quesitos poderá ser estabelecido a cada Concurso, a critério da Congregação, quando for o caso.

7.8.4. O valor máximo estabelecido para cada quesito será divulgado até cinco dias antes do início das inscrições na página eletrônica da Unidade e do Departamento responsável pelo Concurso, se houver, e será entregue aos candidatos, no ato da inscrição.

7.8.5. A Comissão Examinadora do Concurso divulgará a todos os candidatos, antes do início da avaliação da Prova de Títulos, a Tabela de Pontuação-Limite, contendo o detalhamento dos critérios de análise de cada quesito e sua respectiva pontuação, respeitados os valores máximos de cada um, estabelecidos pela Congregação.

7.8.6. Os critérios de análise de cada quesito serão definidos pela Comissão Examinadora, considerando a Classe de Magistério a que o Concurso se refere.

8. DA ATRIBUIÇÃO DAS NOTAS

8.1. Cada Examinador, individualmente, atribuirá a cada um dos candidatos, em cada prova do Concurso, uma nota em número inteiro, numa escala de zero a cem pontos, observado o disposto nos artigos 44 e 45 da Resolução nº 02/2010.

8.2. Sempre que julgar necessário, a Comissão Examinadora poderá reunir-se, para estabelecer critérios de uniformização do julgamento e de atribuição de notas.

8.3. Após a atribuição de notas aos candidatos, em todas as provas previstas para o Concurso, cada um dos Examinadores deverá:

I- ponderar a nota da Prova de Títulos com peso dois e a nota das demais provas com peso um;

II- calcular a nota final de cada um dos candidatos, mediante a extração das médias ponderadas das notas atribuídas a cada um deles;

III- classificar os candidatos pela sequência decrescente das médias apuradas;

IV- colocar em envelopes individuais, que deverão ser lacrados e rubricados, as tabelas que contenham as notas, as médias e lista contendo a classificação de cada um dos candidatos, como previsto nos incisos anteriores.

8.4. As médias serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, caso ele seja inferior a cinco, e aumentando-o para o número subsequente, se for igual ou superior a cinco.

8.5. Ocorrendo empate, o desempate se dará, sucessivamente, pela nota atribuída pelos Examinadores, em cada prova, nesta ordem:

- a) Prova de Títulos;
- b) Arguição de Memorial;
- c) Apresentação de Seminário.

9. DA APURAÇÃO DO RESULTADO

9.1. A apuração do resultado do Concurso será realizada em sessão pública.

9.2. Os envelopes lacrados, contendo as notas de cada um dos Examinadores, serão abertos, um a um, pelo Presidente da Comissão Examinadora, que lerá, em voz alta, o nome do Examinador, o nome do candidato, a identificação da prova, a nota atribuída, e a classificação obtida pelo candidato.

9.3. O Secretário da Comissão Examinadora anotar, em local visível a todos os presentes, as notas lidas pelo Presidente.

9.4. Concluída a leitura das notas, o Presidente da Comissão Examinadora verificará quais candidatos obtiveram, de três ou mais Examinadores, a média igual ou superior a setenta pontos, que serão considerados aprovados, enquanto os demais serão considerados reprovados.

9.5. Os candidatos aprovados serão classificados da seguinte forma:

I- cada Examinador fará uma lista dos candidatos aprovados, em ordem decrescente de suas respectivas médias, considerados os critérios de desempate de acordo com o parágrafo 2º do artigo 45 da Resolução nº 02/2010, quando for o caso;

II- para cada Examinador, será considerado indicado aquele candidato que constar do topo de sua lista;

III- ficará classificado em primeiro lugar o candidato indicado pelo maior número de Examinadores;

IV- retirado das listas o candidato classificado em primeiro lugar, será classificado em segundo lugar o candidato que alcançar o maior número de posições no topo das listas dos Examinadores, dentre os candidatos remanescentes;

V- o mesmo procedimento acima será usado sucessivamente para todas as classificações, até o último candidato aprovado.

9.6. Na hipótese de ocorrer empate de notas, como critérios de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

9.6.1. tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece a Lei nº 10.741/03 (Lei do Idoso), sendo considerado para esse fim, a data de realização das provas;

9.6.2. tiver a maior média aritmética simples das notas finais atribuídas pelos Examinadores;

9.6.3. tiver a maior média aritmética das notas atribuídas pelos Examinadores em cada prova, observado o disposto no artigo 45 da Resolução nº 02/2010;

9.6.4. tiver maior idade;

9.6.5. permanecendo ainda o empate, o desempate ocorrerá por sorteio a ser realizado publicamente, durante a sessão de apuração final do resultado do Concurso.

9.7. Após a promulgação do resultado, será elaborado o Parecer Final da Comissão Examinadora.

9.8. Concluídos os trabalhos e lavradas as atas, a Comissão Examinadora divulgará os resultados em sessão pública final, em horário e data que serão comunicados aos candidatos, durante a realização do Concurso.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

10.1. O Parecer Final da Comissão Examinadora, com resultado final do Concurso, será submetido, findo o prazo de recurso, à consideração da Congregação da Unidade.

10.2. Será publicado no Diário Oficial da União o Edital de resultado final do Concurso público, com a relação dos candidatos aprovados no certame, obedecendo aos limites estabelecidos no Anexo II do Decreto nº 6.944/2009, por ordem de classificação.

10.3. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 6.944, de 21/08/09, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no Concurso público.

10.4. Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados nos termos do artigo 16 do Decreto nº 6.944/2009.

11. DA INVESTIDURA NO CARGO

11.1. A aprovação no Concurso não assegura ao candidato o direito de ingresso no quadro de servidores da UFMG, mas apenas expectativa de direito à investidura, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do Concurso e da apresentação da documentação exigida em lei.

11.2. A posse do candidato aprovado observará o limite de vagas estabelecidas no presente Edital, exceto se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

11.3. Sem prejuízo da documentação apresentada por ocasião da inscrição, o candidato nomeado e convocado deverá apresentar os seguintes documentos no ato da posse: a) Formulário de Autorização de Acesso às Declarações de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física; b) Declaração quanto ao exercício, ou não, de outro cargo, emprego ou função públicos; c) Previa inspeção médica oficial; d) Comprovação, quando for o caso, de obtenção da nacionalidade brasileira ou do Visto Permanente; e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar, quando for o caso, e com a Justiça Eleitoral, dispensável no caso de estrangeiro; f) Assinatura do Termo de Posse; g) Certificado de Igualdade; h) Carteira de Trabalho e Previdência Social; j) Certidão de Nascimento ou Casamento; k) CPF; l) PIS ou PASEP, se já cadastrado; m) Grupo Sanguíneo e Fator Rh; n) Comprovação dos graus acadêmicos obtidos. Em se tratando de Título obtido em instituição estrangeira, será suficiente a comprovação de seu reconhecimento ou revalidação pela UFMG; o) Plano de trabalho.

11.4. O candidato nomeado somente será empossado se for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, por Junta Médica Oficial da UFMG.

11.5. A admissão do candidato far-se-á no Regime de Trabalho especificado para cada vaga, e segundo o Regime Jurídico Único do Servidor Público Federal, Lei nº 8.112, de 11/12/90, e o disposto no Decreto nº 94.664, de 23/07/87.

11.6. A efetivação no regime de Dedicção Exclusiva estará condicionada à apresentação de plano de trabalho individual, aprovado pela Câmara Departamental própria e submetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). Se aprovado, será concedido inicialmente pelo período de 3 (três) anos, podendo ser renovado após a avaliação de desempenho.

11.7. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo fica sujeito, nos termos do artigo 41, "caput", da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998, a estágio probatório por período de 36 (trinta e seis) meses, durante o qual sua aptidão, capacidade e desempenho no cargo serão objetos de avaliação pela Congregação da Unidade, posteriormente homologada pelo dirigente máximo da instituição.

11.8. A posse do candidato aprovado deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias, contados da data da publicação do ato de seu provimento no Diário Oficial da União - DOU.

11.9. O candidato aprovado, depois de empossado em cargo público, deverá entrar em exercício no prazo máximo de quinze dias, contados da data da posse.

11.10. O prazo de validade do Concurso será de 01 (um) ano, contado a partir do dia subsequente à publicação do Edital de Homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério do órgão interessado no certame, de acordo com o artigo 12 da Lei nº 8.112/1990.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação e/ou notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do Concurso publicada no Diário Oficial da União.

12. DOS RECURSOS

12.1. Caberá recurso à instância imediatamente superior contra qualquer ato praticado por autoridade ou Órgão competente, por estrita arguição de ilegalidade.

12.2. Os recursos serão apresentados às seguintes instâncias, no prazo de dez dias:

I- à Congregação, contra o resultado do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação na sessão pública;

II- ao Conselho Universitário, em última instância, contra a homologação ou a anulação do Concurso, contanto-se o prazo a partir de sua divulgação oficial por Edital afixado em local público e visível ou por publicação em órgão de comunicação, interno ou externo à Universidade.

12.3. A autoridade competente que preside o Órgão a que for apresentado o pedido de revisão decidirá, em exame preliminar, sobre os requisitos de sua admissibilidade.

12.4. O pedido de reconsideração e a interposição de recurso somente serão recebidos:

I- por escrito;

II- dentro do prazo;

III- pelo órgão competente;

IV- por quem seja legitimado;

V- pessoalmente, mediante protocolo.

12.5. O pedido deve ser protocolizado perante a autoridade ou órgão contra o qual se interpõe o recurso ou o pedido de reconsideração.

12.6. Na hipótese de sua admissibilidade, o recurso será julgado, observado o disposto no artigo 126 do Regimento Geral da UFMG.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
13.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais.
13.2. O candidato aprovado no Concurso regido por este Edital poderá ser aproveitado por outros órgãos da Administração Pública Federal, respeitados os interesses da UFMG e a ordem de classificação.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 760, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 711/2011**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 711/2011, de 22/11/2011, publicado no Diário Oficial da União de 23/11/2011, Seção 3, páginas 86 e 87, Professor Visitante, Faculdade de Direito, Departamento de Direito do Trabalho e Introdução ao Estudo do Direito.

ONDE SE LÊ: 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto, por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível. Neste caso, deverá ser exigida do docente, no prazo de 30 dias, a partir da contratação do candidato, a apresentação do protocolo do pedido de transformação do visto temporário em permanente, sob pena de ser declarada a insubsistência da inscrição e de todos os atos decorrentes do concurso público, bem como fica dispensado da exigência contida no subitem 1.1.a. A permanência do estrangeiro no quadro docente da Universidade fica condicionada à apresentação de Cédula de Identidade com visto permanente.

LEIA-SE: 1.2. O candidato estrangeiro poderá inscrever-se no concurso público, com cédula de identidade com visto temporário, entretanto por ocasião da contratação, será exigida a cédula de identidade, com visto permanente, ou, no mínimo, o visto temporário, "item V", com prazo de validade compatível.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

**EDITAL Nº 761, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2011
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 707/2011**

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e estatutárias resolve: retificar, em parte, o Edital nº 707/2011, de 21/11/2011, publicado no Diário Oficial da União de 22/11/2011, Seção 3, página 87, Professor Temporário, Instituto de Ciências Exatas, Departamento de Matemática.

ONDE SE LÊ: UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Matemática: 01 (uma) vaga. Prazo de inscrição: 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital.

LEIA-SE: UNIDADE: Instituto de Ciências Exatas. Departamento de Matemática: 02 (duas) vagas. Prazo de inscrição: 60 (sessenta) dias a partir da data de publicação deste Edital.

CLÉLIO CAMPOLINA DINIZ

CENTRO DE COMPUTAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2011 UASG 153258

Nº Processo: 23072006089201131.
DISPENSA Nº 31/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS -GERAIS. CNPJ Contratado: 18720938000141. Contratado: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA -PESQUISA. Objeto: Contratação da Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa para apoio ao Projeto "GovTI - 2011/2014 - Implementação dos Paradigmas de Governança na TI da UFMG". Fundamento Legal: Lei 8.958/93 e 8.666/93. Vigência: 06/12/2011 a 30/10/2014. Valor Total: R\$3.124.519,26. Fonte: 112000000 - 2011NE800523. Data de Assinatura: 06/12/2011.

(SICON - 06/12/2011) 153258-15229-2011NE800069

ESCOLA DE ENGENHARIA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Proc. 23072.035817/2011-11 - Contrato nº 048/11-00, firmado entre a Universidade Federal de Minas Gerais - UFMG, CNPJ/MF nº 17.217.985/0001-04 e a Fundação Cristiano Ottom - FCO, CNPJ nº 18.218.909/0001-86. Objeto: Dar apoio ao Projeto Curso de Especialização em Condicionamento de Ambientes e Refrigeração. Valor estimado: R\$ 343.197,00. Início da vigência: 06 de Dezembro de 2011. Fim de Vigência: 05 de Junho de 2014. Nome e cargos dos signatários: Prof. Benjamin Rodrigues de Menezes - Diretor da Escola de Engenharia da UFMG, Prof. Samuel Vieira Conceição - Diretor-Presidente da FCO.

**ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, FISIOTERAPIA
E TERAPIA OCUPACIONAL**

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1110/2011
UASG 153278**

Nº Processo: 23072021366201135. Objeto: Serviços técnicos profissionais especializados Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Com base no art. 1º da Lei 8.958/94, combinado com

inciso XIII do art. 24 da Lei 8.666/93 Declaração de Dispensa em 06/12/2011. HELDER FERREIRA ISAYAMA. Coordenador. Ratificação em 06/12/2011. EMERSON SILAMÍ GARCIA. Diretor. Valor Global: R\$ 334.365,72. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SICOD - 06/12/2011) 153278-15229-2011NE800002

FACULDADE DE MEDICINA

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2011
UASG 153289**

Nº Processo: 23072018475201175. Objeto: Dar Apoio ao Projeto de Extensão: Projeto de revisão dos parâmetros de programação das ações de atenção à saúde. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme art.1º da Lei 8.958/1994 combinado com art.24, inciso XIII da Lei 8.666/93. Declaração de Dispensa em 06/12/2011. EDISON JOSE CORREA. Vice Coordenador Nescon. Ratificação em 06/12/2011. FRANCISCO JOSE PENNA. Diretor. Valor Global: R\$ 3.000.822,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SICOD - 06/12/2011) 153289-15229-2011NE800064

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2011
UASG 153289**

Nº Processo: 23072018478201117. Objeto: Daro apoio ao Projeto: "Diálogos on-line: acesso e acolhimento com qualidade no SUS e o Regulamento da XIV Conferência Nacional de Saúde". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dar apoio à execução do TC 59/2011 Declaração de Dispensa em 05/12/2011. EDISON JOSE CORREA. Vice Coord. do Nescon. Ratificação em 05/12/2011. FRANCISCO JOSE PENNA. Diretor Fm/ufmg. Valor Global: R\$ 425.100,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SICOD - 06/12/2011) 153289-15229-2011NE800064

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2011
UASG 153289**

Nº Processo: 23072039252201141. Objeto: Dar apoio ao Projeto de Extensão: "Qualificar a estratégia de saúde da família - manutenção do projeto Telessaúde Brasil". Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XIII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Dar apoio a execução do Termo de Cooperação FNS 38/2011 Declaração de Dispensa em 05/12/2011. CLAUDIO DE SOUZA. Coordenador Cetes. Ratificação em 05/12/2011. FRANCISCO JOSE PENNA. Diretor. Valor Global: R\$ 2.000.000,00. CNPJ CONTRATADA : 18.720.938/0001-41 FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA.

(SICOD - 06/12/2011) 153289-15229-2011NE800064

HOSPITAL DAS CLÍNICAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 21/2011**

O Pregoeiro do HC/UFMG retifica o resultado do julgamento das propostas do pregão nº21/11 para aquisição de material permanente, publicado no D.O.U do dia 17-11-2011 da pag.83 da seção 03. Onde se lê:Wem Equip. Méd.Ltda para o item:23. Leia se: Wem Electronics Ltda para o item : 23. Conforme termo de alteração, anexo ao processo.

DOMINGOS SÁVIO DOS ANJOS

(SICOD - 06/12/2011) 153261-15229-2011NE909691

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Nº do Termo 02/2011. Nº do Contrato 035/2009. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: Comercial Oliveira e Chagas Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 18 de janeiro de 2012 à 17 de janeiro de 2013. Contratante: Márcio Benedito Baptista - Pró Reitor de Administração da UFMG e Zacarias Chagas dos Santos - Contratada.

Nº do Termo 05/2011. Nº do Contrato 030/2008. Contratante: Universidade Federal de Minas Gerais. Contratada: LCA Comercio Ltda. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, de 01 de dezembro de 2012 a 30 de novembro de 2013. Contratante: Márcio Benedito Baptista - Pró Reitor de Administração da UFMG e Luiz Carlos Afonso Contratada.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2011

Processo: 39380/2011. Contratante: Universidade Federal do Pará. Contratada: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Elaboração e revisão de itens para o Banco Nacional de Itens - BNI para subsidiar". Valor: R\$ 105.000,00. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: novembro de 2011 a maio de 2012. Foro: Justiça Federal Belém - Pa. Assinaturas: Carlos Edilson de Almeida Manesch, pela Contratante, e Sinfrônio Brito Moraes, pela Contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2011 UASG 153063

Nº Processo: 10843/2011. INEXIGIBILIDADE Nº 19/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 63067904000154. Contratado : LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMERCIO-E INDUSTRIA DE PRODUT. Objeto: Manutenção preventiva e corretiva para o sequenciador automático de DNA - Modelo ABI 3500XL. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/12/2011 a 06/12/2012. Valor Total: R\$43.345,80. Fonte: 112000000 - 2011NE805635. Data de Assinatura: 06/12/2011.

(SICON - 06/12/2011)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2011 UASG 153063

Nº Processo: 15357/2011. CONCORRÊNCIA SISPP Nº 2/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 09397634000102. Contratado : M M CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA -EPP. Objeto: Construção do Bloco Anexo do Depad - UFPA. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 07/12/2011 a 07/05/2012. Valor Total: R\$1.497.575,96. Fonte: 112000000 - 2011NE806039. Data de Assinatura: 05/12/2011.

(SICON - 06/12/2011)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 117/2011 UASG 153063

Nº Processo: 28853/2011. DISPENSA Nº 2134/2011 Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA -CNPJ Contratado: 05572870000159. Contratado : FUNDACAO DE AMPARO E -DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA. Objeto: Prestação de serviços de apoio na execução do Projeto "Curso de Especialização em Processos da Indústria - CEPI". Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Vigência: 30/11/2011 a 30/01/2013. Valor Total: R\$402.050,00. Fonte: 250157617 - 2011NE806682. Data de Assinatura: 30/11/2011.

(SICON - 06/12/2011)

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 26/2011 - UASG 153063**

Nº Processo: 34190 2011. Objeto: Contrato de manutenção do Sistema VERSA Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Inciso I da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Atender a Editora da UFPA Declaração de Inexigibilidade em 06/12/2011. BENEDITA GALVAO TAVARES. Coordenadora Adm Financeira. Ratificação em 06/12/2011. CARLOS EDILSON DE ALMEIDA MANESCHY. Reitor. Valor Global: R\$ 8.640,00. CNPJ CONTRATADA : 04.351.548/0001-37 PARTNER C OMERICAL LTDA.

(SICOD - 06/12/2011) 153063-15230-2011NE800070

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 131/2011 - UASG 153063**

Nº Processo: 034696/2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de laboratório para análise bromatológica e microbiológica da faculdade de Nutrição Total de Itens Licitados: 00021. Edital: 07/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto Guamá - BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2011 às 10h00 site www.comprasnet.gov.br.

JOSE DE ATAIDE DE LIMA
Diretor da Divisão de Gestão Administrativa

(SICOD - 06/12/2011) 153063-15230-2011NE800070

PREGÃO Nº 136/2011 - UASG 153063

Nº Processo: 32472 2011. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de alimentos Total de Itens Licitados: 00032. Edital: 07/12/2011 de 08h00 às 12h00 e de 13h às 16h00. Endereço: Rua Augusto Corrêa,01 Cidade Universitaria Prof.silveira Neto BELEM - PA. Entrega das Propostas: a partir de 07/12/2011 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/12/2011 às 10h01 site www.comprasnet.gov.br.

MOZART VICTOR RAMOS SILVEIRA
Pregoeiro

(SICOD - 06/12/2011) 153063-15230-2011NE800070